



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 03/15

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina CMDCA, no uso de suas atribuições institucionais, em especial as alencadas no Artigo 139 da Lei Federal Nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e de Adolescente e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.669/10 e nº 5.994/13, que altera e acrescenta dispositivo da lei nº. 5.266/06.

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar as inscrições até o dia 22 de maio de 2015, as 17 h, do processo eleitoral dos membros dos Conselhos Tutelares órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colatina, com o mandato para o quadriênio de 2016 a 2019 com duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, regulamentará o processo eleitoral, demais procedimentos e o período das inscrições será publicado no jornal oficial do município, e fixado em locais públicos, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Colatina- www.colatina.es.gov.br.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 15 de maio de 2015.

Maria do Socorro Santana Reinoso
Presidente do CMDCA